



Diário Oficial Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Quinta-feira, 26 de janeiro de 2017 • Ano 04 • Nº 041

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL Nº 01/17

Edital: 01/17. Processo Administrativo: 285/17. Pregão Presencial: 01/17. Objeto: Registro de Preços de materiais de construção. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 27 de janeiro de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 9 de fevereiro de 2017, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2017.
Carlos A. Carvalho de Campos
Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL Nº 02/17

Edital: 02/17. Processo Administrativo: 286/17. Pregão Presencial: 02/17. Objeto: Registro de Preços de emulsão asfáltica e concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ). O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 27 de janeiro de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 10 de fevereiro de 2017, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2017.
Carlos A. Carvalho de Campos
Chefe da Seção de Licitação.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 95/16. Processo Administrativo: 3100/16. Concorrência Pública: 08/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Adjudicados para: MARIO CÉSAR FERREIRA REINHHEL, o boxe nº 89; MARIANA PIRONDI, o boxe nº 92; JOÃO ALECSANDRO LANDGRAF MURÇA, o boxe nº 94; NEUZA ORTOLANI PRADO, o boxe nº 96; DÉBORA DONIZETE ROSE SEGOBE, o boxe nº 90; WILLIAM CÉSAR LANDGRAF MURÇA, o boxe nº 97; CLAUDETE CHIESA, o boxe nº 91; NARAIA CHIARIELLO DUTRA REZENDE, o boxe nº 98; LUIZ VANDERLEI DUTRA REZENDE, o boxe nº 93; ELIANA CHIARIELLO DUTRA REZENDE, o boxe nº 95. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 14 de janeiro de 2017.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2017.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 94/16. Processo Administrativo: 3101/16. Concorrência Pública: 07/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 87 e 88 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Adjudicados para: JOSÉ LUIS DA SILVA, boxe nº 80; SEBASTIANA CATISSE CACAÇO, boxe nº 76; PÂMELA MURIEL M. DE ASSIS, boxe nº 81; REGINALDO IGNÁCIO CARNEIRO, boxe nº 77; TATIANA MARCOMINI MACEDO, boxe nº 88; LUCIANO APARECIDO DIAS BARBOSA, boxe nº 78; CAMILA DO PRADO BRONZE, boxe nº 83; GRAZIELE CRISTINA DIAS, boxe nº 87; MARIA INÉS DA SILVA CRUZ, boxe nº 84; RAFAEL MANCIN DOS SANTOS, boxe nº 85. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 13 de janeiro de 2017.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2017.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal.

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 92/16. Processo Administrativo: 3096/16. Concorrência Pública: 05/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 39, 40, 41 e 42 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Presentes a Presidente e os Membros da Comissão Municipal de Licitações, procedeu-se à análise do requerimento de desistência efetuado pelo licitante Neison Ferrari Junior, vencedor do boxe nº 23, ao argumento de que está aposentado por invalidez. Juntou a carta concessiva do benefício. Considerando que a invalidez incapacita o licitante de trabalhar no boxe licitado, bem como que a concessão tem caráter personalíssimo, deferiu-se o pedido de desistência. Como consequência, passa-se a realizar novo julgamento referente exclusivamente ao boxe nº 23. Declara-se vencedora a licitante Janes Landgraf Medeiros.

Pirassununga, 26 de janeiro de 2017.
Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

ATA DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL

Edital: 116/16. Processo Administrativo: 4039/16. Concorrência Pública: 13/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 51 e 53 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Vencedores: ODILA DIAS DA ROCHA, boxe nº 51, e LUCIANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO RIBEIRO DOS SANTOS, boxe nº 53.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2017.
Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
PROPOSTA COMERCIAL**

Edital: 48/15. Processo Administrativo: 1016/15. Concorrência Pública: 09/15. Objeto: contratação de empresa para construção de uma creche no Jardim Treviso. Verificando-se a necessidade de declarar novo vencedor, nos termos do parecer da Procuradoria-Geral do Município, declara-se vencedora a próxima colocada, a empresa FANOR CONSTRUTORA E INCOPORADORA LTDA.-EPP.

Pirassununga, 20 de janeiro de 2017.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
PROPOSTA COMERCIAL**

Edital: 97/16. Processo Administrativo: 3098/16. Concorrência Pública: 10/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Vencedores: LOURENÇO PIVA, box nº 66; BERNADETE MEDEIROS, box nº 70; GABRIELA MEDEIROS DA COSTA LEITE, box nº 68; THIAGO RODRIGO B. DA SILVA, box nº 74; NATHALYE HITALY AMENT, box nº 71; LUCÉLIA AP. IRENO FELIPE RODRIGUES, box nº 73; FÁBIO SEGOBE, box nº 72; RITA DE CASSIA DE JESUS MEDEIROS, box nº 65; LUIZ HENRIQUE DA COSTA BARBOSA, box nº 69; ELLEN ROZI ORTOLANI PRADO, box nº 67.

Pirassununga, 23 de janeiro de 2017.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

**ATA RETIFICADORA DO JULGAMENTO
PROPOSTA COMERCIAL**

Edital: 96/16. Processo Administrativo: 3099/16. Concorrência Pública: 09/16. Objeto: concessão de uso dos boxes nº 43, 44, 45, 49, 50, 54, 55, 57, 58 e 63 em Cachoeira de Emas, para a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias e brinquedos. Vencedores: CAMILA AP. ALMEIDA DA SILVA, box nº 57; JOSÉ LUIZ DA SILVA (CPF 001.758.488-40), box nº 58; SANDRA AP. TREPADOR FURLAN, box nº 55; GISELE DA CONCEIÇÃO ALVES, box nº 63; GABRIELA PIRES FAVARO, box nº 50; LOURDES AP. MANTOVANI PEREIRA, box nº 54; RODRIGO GONÇALVES FAVARO, box nº 49; CÁIO CESAR FERREIRA PRADO, box nº 45; DULCE AP. MORAES DA SILVA, box nº 43; SHIZUE EDERLEIA HOMA, box nº 44.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2017.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO
PROPOSTA COMERCIAL**

Edital: 115/16. Processo Administrativo: 4040/16. Concorrência Pública: 12/16. Objeto: concessão de uso do chalé de madeira nº 09, do distrito de Cachoeira de Emas, para uso exclusivo de bar ou lanchonete. Empresa vencedora: MARIA INÉS DOS SANTOS - 05241667814.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2017.

Érica Regina Pianca
Presidente da CML.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital: 77/16. Processo Administrativo: 2302/16. Pregão Presencial: 58/16. Objeto: Registro de Preços de material escolar. Proponentes: 22. Extrato da Ata nº 85/16. Contratada: PHYRA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 86/16. Contratada: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA.-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 87/16. Contratada: RODRIGO TONELOTTO. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 88/16. Contratada: DAMARIS RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 89/16. Contratada: SILVANA BAIOCCHI GONÇALVES-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 90/16. Contratada: GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 91/16. Contratada: MAXPEL COMERCIAL EIRELI-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 95/16. Contratada: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI-ME. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 92/16. Contratada: D.F. ASTOLPHO-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016. Extrato da Ata nº 93/16. Contratada: LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.-EPP. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 29/DEZ/2016.

Cristina Aparecida Batista
Prefeita Municipal.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Edital: 117/16. Processo Administrativo: 4041/16. Concorrência Pública: 14/16. Objeto: concessão de uso do box nº 17 em Cachoeira de Emas, para a venda de frutas. Adjudicado para: ARNALDO CÉSAR LEIGO, o box nº 17. Fica homologada nos termos da Lei, a Ata de Julgamento publicada no D.O.E., em 7 de janeiro de 2017.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2017.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal.

REVOGAÇÃO

Edital: 120/16. Processo Administrativo: 4825/16. Pregão Presencial: 84/16. Objeto: contratação de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil e empresa correspondente bancário para prestação de serviços de recebimento de tributos e demais receitas da Administração Municipal. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa que o presente certame foi REVOGADO.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2017.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/17**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça **convida** as entidades interessadas e a comunidade em geral para participar da Audiência Pública para eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal da Juventude - CMJ, composição e eleição da mesa diretora do referido Conselho, que acontecerá no dia **13 de fevereiro de 2017**, às 15h30, no Auditório do Paço Municipal, sito à Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro Pirassununga/SP.

Ademir Alves Lindo
Prefeito



Sônia Irani Mangetti da Silva
Secretária Municipal dos Direitos Humanos, Cidadania e Justiça

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2017

Altera a Resolução SME 1/2016 de 11 de novembro de 2016 que orienta os processos de atribuição de classes e/ou aulas e de remoção de sede de exercício para o ano letivo de 2017; dando nova redação nos artigos 5º, 6º, 9º, 30º, bem como, do Anexo I da Resolução 01 de 2016, desta Secretaria Municipal de Educação.

Orlando Bastos Bomfim, Secretário Municipal de Educação de Pirassununga, Estado de São Paulo nos termos do inciso II, I, da Lei Orgânica do Município, e do inciso III,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade que devem nortear os atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os processos de atribuição de classes e/ou aulas e de remoção de sede de exercício para o ano letivo de 2017;

Por meio deste ato administrativo altera Resolução 01 de 2016 nos termos constantes nesta Resolução.

Art. 1º Os artigos 5º, 6º, 9º, 30, bem como o Anexo I da Resolução 01 de 2016 desta Secretaria Municipal de Educação ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (inalterado)

I – (inalterado)

II – (inalterado)

III – (inalterado)

IV – (inalterado)

V - Professor, não aderente à jornada de 30 horas de trabalho, lotado em Creche atuante em classes de berçário I, oficinas curriculares em Creches e em projeto de recuperação; (NR)

§ 1º (inalterado)

§ 2º O professor a que se refere o parágrafo anterior e que decidir-se pela manutenção de jornada terá preservada sua sede, bem como participação no processo de atribuição de classe, entretanto, em função da incompatibilidade de sua jornada com a da classe, terá



atribuída a si em sua creche de lotação (SEDE), exclusivamente em classes de berçário I. (NR)

§ 3º Em não havendo classes desta natureza este professor estará automaticamente inscrito para o processo de remoção, fase na qual também só poderão lhes ser atribuídas classes de berçário I, classes estas que só poderão na fase de remoção serem ofertadas a docentes de 30 horas se esgotados os docentes de jornada de 20 horas. (NR)

§ 4º As classes de berçário I não poderão ser ofertadas a docentes aderentes a jornada de 30 na Fase de atribuição na Unidade Escolar, e serão enviadas para a fase de remoção caso não sejam nesta fase atribuídas. (NR)

§ 5º Caso se esgotem as salas de berçário I, findo o processo de remoção ao docente não aderente da jornada de 30 horas serão atribuídas, turmas em oficina curricular nas creches, em atividade concernente a atuação docente para cumprimento à sua jornada. (NR)

§ 6º Cada creche comportará, o limite de até quatro professores não aderentes em atuação em oficinas curriculares, sendo estes classificados por sua pontuação de rede e sede, e os excedentes participarão de fase de atribuição na SME para outra unidade de creche com vaga para oficinas curriculares, e em havendo excedente de docentes nos Projetos de Recuperação e Reforço. (NR)

§ 7º Caso o número de docente na unidade escolar exceda o previsto no parágrafo anterior, nos termos da lei 121 de 2014, será admitida ainda a atuação destes professores em programa de recuperação. (NR)

§ 8º Os docentes não aderentes a jornada de 30 horas e que não tiverem afixada sede de exercício deverão atuar, na ordem que segue, nas oficinas em Creches ou em Projetos de Recuperação e reforço, quando excederem o número de docentes nas oficinas de creches. (NR)

Art. 6º (inalterado)

§ 2º Os Professores Substitutos, em atuação nas unidades escolares municipais, terão sede na SME, sendo classificados em escala única, considerados os critérios descritos por este artigo, exceto a pontuação de tempo de efetivo exercício em unidade escolar. (NR)

Art. 9º (inalterado)

I - (inalterado)

II - Fase II: UNIDADE ESCOLAR – sessão composição da jornada de trabalho no âmbito da unidade escolar. Atribuição de classes e/ou aulas livres em todas as unidades escolares da rede pública municipal, primeiramente aos professores estaduais municipalizados e salas de berçário I a professores de jornada de 20 horas de trabalho, nas unidades escolares onde há presença destes; e após a professor ocupante de emprego público permanente na sua respectiva sede e no seu campo de atuação (Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Básica II e Professor de Educação Especial);



III - Fase III: REMOÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO – sessão de remoção de professor municipal. Participação de todos os professores municipais de quaisquer categorias, que não tenham sido contemplados na Fase I: UNIDADE ESCOLAR, visando compor sua jornada (professores sem sede de exercício fixada e professores excedentes de unidades escolares); bem como, aqueles que se inscreverem para a remoção de sede de exercício, em observância às especificidades. (NR)

IV - Fase IV: sessão de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição em função de viabilidade de acúmulo de cargo. Participação, por requerimento do interessado e comprovação, de professores cujo acúmulo de cargo, nesta ou em outra rede de ensino, apresente incompatibilidade de horário, concorrendo às classes e/ou aulas em caráter de substituição, decorrentes do afastamento de professores para o exercício de funções gratificadas do quadro de suporte pedagógico (Professor Coordenador e exercício da Assistência de Direção de unidade escolar), e demais licenças por tempo indeterminado no âmbito da rede municipal de ensino ou em cargos em comissão no âmbito da Administração municipal de Pirassununga ou remanescentes da fase anterior. (NR)

V - Fase V: SUBSTITUIÇÕES PROLONGADAS– sessão de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição prolongada. Participação de professores sem sede de exercício fixada, excedentes não contemplados nas fases anteriores, concorrendo às classes e/ou aulas em caráter de substituição, decorrentes do afastamento de professores para o exercício de funções gratificadas do quadro de suporte pedagógico (Professor Coordenador e exercício da Assistência de Direção de unidade escolar), e demais licenças por tempo indeterminado no âmbito da rede municipal de ensino ou em cargos em comissão no âmbito da Administração municipal de Pirassununga, remanescente da fase anterior. (NR)

VI - Fase VI: SUBSTITUIÇÕES – sessão de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição por prazo determinado. Participação de professores sem sede de exercício fixada, excedentes não contemplados nas fases anteriores, e posteriormente de Professor Substituto, concorrendo às classes e/ou aulas em caráter de substituição, decorrentes do afastamento de professores efetivos em licenças ou impedimentos legais por prazo determinado (licença saúde, licença maternidade, licença prêmio, etc). Os docentes remanescentes desta fase serão distribuídos a disponibilidade para substituição por setores junto a Rede Municipal de Ensino. (NR)

VII - Fase VII: sessão atribuição de oficinas em creches a docentes de jornada de 20 horas - Participação exclusiva de Professor com jornada mantida em 20 horas semanais, excedente nas fases anteriores, para atribuição oficinas em atividade concenente à ação docente.

VIII - Fase VIII: PROJETOS DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO – sessão de atribuição de turmas e/ou aulas dos projetos de reforço e/ou recuperação. Participação exclusiva de Professor remanescente da fase VII com jornada mantida em 20 horas semanais, para atribuição de turmas e/ou aulas de projetos de reforço e recuperação.



§1º. Os participantes da fase de remoção concorrerão a classes e/ou aulas livres remanescentes da fase anterior, bem como classes e/ou aulas potencialmente livres, decorrentes da remoção de outro professor dessa mesma categoria; ficando fixada ou alterada a sua sede de exercício. (NR)

§2º. Os professores sem sede de exercício fixada, se permanecerem nesta condição, após as fases de substituição estarão à disposição da secretaria de educação para oficinas curriculares em contraturno, substituições de longo ou curto prazo ou para atribuição de salas que surgirem ao longo do ano letivo, sem, entretanto a configuração de sua titularidade. (NR)

§3º. Aos professores substitutos que não forem atendidos nas fases de substituição será realizada, respeitada sua ordem de classificação na rede, designação de unidade escolar de referência, na qual o mesmo estará à disposição para substituições em todas as unidades escolares municipais, ao longo de todo o ano letivo, estando sujeito à nova designação quando do encerramento de cada uma das substituições. (NR)

Art. 30 (inalterado)

§ 1º É vedado o acúmulo de que trata o caput deste artigo para dois empregos públicos municipais em mesma unidade escolar, em atenção à Consolidação das Leis do Trabalho, ficando o docente nesta condição automaticamente inscrito para a remoção em um dos empregos, gozando para tal da prerrogativa de escolha para indicação do mesmo, em caso de omissão tal indicação e inscrição ocorrerá ex-officio a critério da administração. (NR)

§ 2º Incumbe ao servidor público interessado requerer expressamente a análise e concessão do acúmulo pretendido, manifestando-se no momento em que tiver atribuídas classe e/ou aulas, quando fornecerá, em todas as fases, documento, constante do ANEXO XII desta resolução, onde sejam informados o cargo, emprego ou função ocupados, seu horário de trabalho e a jornada semanal a ser cumprida, bem como visto de impossibilidade de compatibilização de horários em cada uma das fases das quais participar. (NR)

§ 3º A análise dos requerimentos de acúmulo será realizada em observância ao que dispõem os artigos 81 e 82 da Lei Complementar nº 032/2000. (NR)

§ 4º Na impossibilidade de verificar a legalidade do acúmulo pretendido, a autoridade poderá requerer documentos e/ou informações complementares ao servidor, que deverá prestá-las prontamente, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas sob as penas da Lei. (NR)

§ 5º Do ato decisório desfavorável ao acúmulo (declaração de ilegalidade será dada ciência ao requerente, cabendo pedido de revisão desde que devidamente fundamentado e/ou instruído por novos documentos. (NR)

§ 6º A omissão do servidor em informar o acúmulo, impossibilitará sua participação em fase de atribuição específica, na nulidade dos processos de atribuição e remoção e ensejará processo administrativo disciplinar e sua responsabilização nas instâncias cabíveis. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação revogando disposições contrárias.

Pirassununga/SP, Palácio da Educação, em 23 de janeiro de 2017.


ORLANDO BASTOS BOMFIM
Secretário Municipal da Educação



Anexo I (alterado)				
Cronograma – Processos de Atribuição de Classes/Aulas 2017				
DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO	OBSERVAÇÕES
17/11/2016 a 25/01/2017	(Inalteradas datas e eventos previstos pelo Anexo I pela Resolução 01 de 2016).			
26/01/2017	14h00	SME	Retirada pelos Gestores das Atas de atribuição (Reunião protocolar).	
27/01/2017	7h30	Unidade Escolar	Fase II: UNIDADE ESCOLAR - sessão de atribuição de classes e/ou aulas	- Local da sessão dependerá da disponibilidade das UEs. - Gestores devem viabilizar a participação de professores em acúmulo. - Entrega pelos gestores das atas de atribuição, até às 14 horas.
30/01/2017	17h00	SME e site da SME	Publicação da lista de classes e/ou aulas disponíveis para Fase III: REMOÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO. E publicação da lista de docentes inscritos no processo de remoção.	
31/01/2017	8h00	SME	Fase III: REMOÇÃO DE SEDE DE EXERCÍCIO – atribuição de classes e/ou aulas remanescentes para: Todos os docentes inscritos, respeitada ordem de classificação.	
1º/02/2017	8 h às 11 h	SME	Inscrição para atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição em função de viabilidade de acúmulo de cargo.	
02/02/2017	9h	SME	Fase IV: ATRIBUIÇÃO DE CLASSES EM CARÁTER SUBSTITUIÇÃO PARA FINS DE ACÚMULO - Sessão de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição em função de viabilidade de acúmulo de cargo. Fase V SUBSTITUIÇÕES PROLONGADAS Sessão de atribuição de classes e/ou aulas em caráter de substituição a docentes sem sede exercício alocada pós-remoção.	
02/02/2017	14h	SME	Fase VI: SUBSTITUIÇÕES POR PRAZO DETERMINADO E DISTRIBUIÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTO POR SETOR Atribuição de classes em caráter de substituição, decorrentes do afastamento de professores efetivos em licenças ou impedimentos legais por prazo determinado (licença saúde, licença maternidade, licença prêmio, etc).	

CONTINUAÇÃO - Anexo I (alterado)				
Cronograma – Processos de Atribuição de Classes/Aulas 2017				
02/02/2017	15h00	UNIDADE - PARA UNIDADES COM PROFESSORES NÃO ADERENTES SME – PARA UNIDADES NAS QUAIS NÃO HÁ PROFESSOR NÃO ADERENTE	Fase VII: ATRIBUIÇÃO DE OFICINAS EM CRECHES A DOCENTES DE JORNADA DE 20 HORAS NA UNIDADE – DOCENTES NÃO ADERENTES COM SEDE NA SME – DOCENTES NÃO ADERENTES SEM SEDE	
02/02/2017	15h00	SME	FASE VIII: ATRIBUIÇÃO DOS PROJETOS DE REFORÇO E RECUPERAÇÃO Atribuição dos projetos de reforço e recuperação a docentes de jornada de 20 horas remanescentes da etapa anterior.	
02 e 03/02 2017	Das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00	SME	Período para requerimento de permuta ou remanejamento	



Secretaria Municipal de Finanças

Ademir Alves Lúcia, Prefeito do Município de Pirassununga, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, vem a público informar a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

CL nº 022/2017 - Secretaria Municipal de Promoção Social

Considerando ser essencial e ininterrupto o serviço de Cozinha Comunitária, por se tratar de um equipamento público que visa melhorar as condições de vida de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional que se encontram em vulnerabilidade sócio-econômica.

Considerando que são oferecidas aproximadamente 120 refeições/dia, bem como merendas para os atendidos pelo CAPS I e também pessoas em situação de rua, abrigadas pela Casa de Acolhimento ou em trânsito.

Solicitamos o pagamento das Notas Fiscais em aberto do fornecedor "Distribuidora Nancy Ltda", a qual fornece itens indispensáveis para a composição das refeições.

CL nº 024/2017 - Secretaria Municipal de Promoção Social

Considerando que as contas bilíneas adquiridas por esta Secretaria e distribuídas através do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), trata-se de um serviço essencial e ininterrupto, fornecido às pessoas em situação de vulnerabilidade sócio-econômica, solicitamos o pagamento da Nota Fiscal em aberto do fornecedor "Comercial João Afonso Ltda".

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentarem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8666/93. Vejamos: Art. 5º - Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional reavaliada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a seguinte ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA JANEIRO 2017

De acordo com o art. 5º da Lei 8666/93, justifica a quebra de ordem cronológica para pagamento dos fornecedores:

Fornecedor	Empenho	Nota Fiscal nº	Emissão NF	Valor Bruto	Descontos	Valor Líquido	Vencimento	Pagamento	Recurso
DISTRIBUIDORA NANCY LTDA	1696	75096	25/08/2016	742,20		742,20	02/09/2016	24/01/2017	GERAL
COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA	2971	160615	25/09/2016	22.143,00		22.143,00	27/10/2016	24/01/2017	GERAL
DISTRIBUIDORA NANCY LTDA	1696	77918	25/11/2016	1.336,30		1.336,30	06/01/2017	24/01/2017	GERAL
DISTRIBUIDORA NANCY LTDA	1696	77125	25/10/2016	1.558,16		1.558,16	06/01/2017	24/01/2017	GERAL
DISTRIBUIDORA NANCY LTDA	1696	77285	07/11/2016	487,16		487,16	06/01/2017	24/01/2017	GERAL
TOTAL PAGO NO DIA 24/01/2017				26.966,72		26.966,72			

SAEP

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 038/2016

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). CONTRATADA: **CÉSAR DE SOUZA CARVALHO EIRELLI-EPP**. OBJETO: Fornecimento de cimento CP 32. Fica aditado ao contrato acima mencionado 25%, correspondente a 200 sacas de cimento CP32, no valor de R\$ 4.560,00, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade: Convite nº 015/2016. Pirassununga, 3 de janeiro de 2016.

João Alex Baldovinotti
Superintendente

SEGUNDO TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). CONTRATADA: **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA-ME**. OBJETO: Contratação de empresa para emissão de contas de água e esgoto. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato acima mencionado. Convite nº 041/2014. Valor: R\$ 67.925,00. Pirassununga, 3 de janeiro de 2017.

João Alex Baldovinotti
Superintendente

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 007/2015

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). CONTRATADA: **FIORILI SOCIEDADE CIVIL LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa para locação, licenciamento de programas de computador. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato acima mencionado. Tomada de Preços nº 018/2014. Valor: R\$ 104.591,52. Pirassununga, 13 de janeiro de 2017.

João Alex Baldovinotti
Superintendente

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2015

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). CONTRATADA: **CONTÁBIL STAFF S/S LTDA-ME**. OBJETO: Contratação de empresa para assessoria financeira e administrativa. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o contrato acima mencionado. Convite nº 043/2014. Valor: R\$ 63.983,40. Pirassununga, 13 de janeiro de 2017.

João Alex Baldovinotti
Superintendente



QUARTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). CONTRATADA: **AUTO POSTO J. PENA LTDA**. OBJETO: fornecimento de combustível. Fica alterado o valor do litro da gasolina, passando de R\$ 3,445, para R\$ 3,500, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2015.

Pirassununga, 9 de janeiro de 2017.

João Alex Baldovinotti
Superintendente

QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). CONTRATADA: **AUTO POSTO J. PENA LTDA**. OBJETO: fornecimento de combustível gasolina. Fica alterado o valor do litro da gasolina passando de R\$ 3,500, para R\$ 3,550, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2015.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2017.

João Alex Baldovinotti
Superintendente

SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2016

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). CONTRATADA: **AUTO POSTO CIDADE JARDIM DE PIRASSUNUNGA LTDA**. OBJETO: fornecimento de combustível etanol. Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo contratual, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2015.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2017.

João Alex Baldovinotti
Superintendente

PRIMEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP). CONTRATADA: **POSTO SANTA RITA DE PIRASSUNUNGA LTDA**. OBJETO: fornecimento de combustível Diesel S500. Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias o prazo contratual, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2015.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2017.

João Alex Baldovinotti
Superintendente

P O R T A R I A (S)

JOÃO ALEX BALDOVINOTTI – SUPERINTENDENTE DO SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA, CIDADE DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO, etc.....

- **Nº 001**, de 3 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 1.399/2007, de 29 de junho de 2007, que nomeou o sr. **Fernando Fermozelli**, RG nº 10.301.465, para ocupar o emprego em Comissão de Procurador Autárquico.
- **Nº 002**, de 3 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E NOMEAR**, a partir desta data, a sra. **Renata Cassiano**, RG nº 33.840.426.0, para ocupar o emprego em Comissão de Procuradora Autárquica, referência "49", regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Nº 003**, de 3 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E DESIGNAR**, a partir desta data, o sr. **Gustavo Ferreira Machado**, RG nº 44.542.338-9, para ocupar o emprego temporariamente de Operador de Máquinas, até que se realize o concurso público e o emprego seja preenchido de forma legal.
- **Nº 004**, de 3 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E NOMEAR**, a partir desta data, o funcionário desta Autarquia - sr. **Wilson Ribeiro Júnior**, RG nº 26.651.969-6 SSP/SP, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Saneamento, referência "42", regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Nº 005**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E: Fica** terminantemente proibida a presença e manutenção de animais domésticos nos prédios administrativos e operacionais da Estação de Tratamento de Esgoto "Laranja Azeda". Da mesma forma fica proibida a alimentação de cães e outros animais no local, bem como a estocagem de rações para os mesmos dentro da ETE, inclusive nas dependências da Estação Elevatória de Esgotos da ETE-"Laranja Azeda". A higiene no local deve ser mantida, principalmente no laboratório e demais instalações administrativas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar nas sanções legais cabíveis.
- **Nº 006**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Art. 1º Fica expressamente proibido ao servidor/funcionário, o uso de aparelho celular, fones de ouvido, *smartphones, tablets* e similares, para fins de efetuar ou receber chamadas particulares, salvo em caráter de urgência, usar a internet ou interagir com os mais diversos aplicativos ou redes sociais, dentro ou fora das dependências do SAEP, durante o expediente de trabalho.
§ 1º Excetua-se o uso de aparelhos celulares corporativos ante a exclusividade voltada para a prestação de serviços públicos.
§ 2º Ficam responsáveis os Diretores e Chefes de Seções pela supervisão do constante no artigo primeiro.
§ 3º O não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, acarretará na adoção das penalidades cabíveis.
- **Nº 007**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 1.872/2016, de 16 de maio de 2016, que nomeou a sra. **Sandra Elvira Aldrigueti**, RG nº 18.895.648, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo.
- **Nº 008**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 1.897/2014, de 30 de dezembro de 2014, que nomeou o sr. **Dawis Gaspar**, RG nº 29.931.191-0, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Compras.
- **Nº 009**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 1.966/2016, de 23 de dezembro de 2016, que nomeou a sra. **Simone Faciolla Theodoro Homa**, RG nº 40.320.878-6, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Tesouraria.
- **Nº 010**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 1.807/2013, de 31 de julho de 2013, que nomeou o sr. **Antonio Marcos Balduino da Silva**, RG nº 26.235.791-4, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Obras.
- **Nº 011**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E REVOGAR**, a partir desta data a Portaria nº 1.295/2006, de 6 de março de 2006, que nomeou o sr. **Abílio Pinto de Campos Júnior**, RG nº 14.824.195, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Licitação.
- **Nº 012**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E NOMEAR**, a partir de 9 de janeiro de 2017, o funcionário desta Autarquia - sr. **João Carlos Ferreira Machado**, RG nº 12.398.812 - SSP/SP, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Compras, referência "42", regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Nº 013**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E NOMEAR**, a partir 9 de janeiro de 2017, a funcionário desta Autarquia - sra. **Simone Faciolla Theodoro Homa**, RG nº 40.320.878-6 - SSP/SP, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Expediente Protocolo e Arquivo, referência "42", regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Nº 014**, de 6 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E NOMEAR**, a partir 9 de janeiro de 2017, o funcionário desta Autarquia - sr. **Sérgio Alexandre Alves**, RG nº 26.235.791-4 - SSP/SP, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Obras, referência "42", regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Nº 015**, de 6 de janeiro de 2017 – *Esta PORTARIA será editada normalmente, na próxima edição.*
- **Nº 016**, de 6 de janeiro de 2017 – No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E NOMEAR**, a partir 9 de janeiro de 2017, a sra. **Vivian Cristina Fiel Moreno**, RG nº 25.859.966 - SSP/SP, para ocupar o emprego em Comissão de Chefe da Seção de Licitações, referência "42", regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Nº 017**, de 6 de janeiro de 2017 – No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E NOMEAR**, a partir 9 de janeiro de 2017, o sr. **Abílio Pinto de Campos Júnior**, RG nº 14.824.195 - SSP/SP, para ocupar o emprego de Chefe da Seção de Administração, referência "42", regido pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto o titular do cargo estiver ocupando o cargo de Diretor de Finanças.
- **Nº 018**, de 9 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais; **R E S O L V E DESIGNAR**, a partir desta data, o sr. **Ailton Rosa**, RG nº 8.020.925 - SSP/SP, CPF nº 774.606.778.68, Diretor de Finanças, e a sra. **Ilcimara Fátima de Campos Ferreira**, RG nº 22.977.628-0, CPF 139.637.238-58, Chefe da Seção de Tesouraria, para assinar em conjunto com esta Superintendência, cheques e demais documentos bancários.

João Alex Baldovinotti
Superintendente

Publicado e registrada na forma da Lei .

Data supra.

José Roberto Barone
Diretor Administrativo



ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTARIA (S)

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.....

- Nº 651, de 12 de janeiro de 2017 – No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E Designar**, de 16 de janeiro de 2017 a 4 de fevereiro de 2017, a servidora TATIANE CRISTINA BERTAZI, Assessora de Gabinete, para responder pelas funções de Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal, em vista do gozo de férias concedidas a servidora ADRIANA APARECIDA MERENCIANO. (**repblicado**)
- Nº 651, de 5 de janeiro de 2017 – No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE Designar**, a partir de 5 de janeiro de 2017, o servidor MAURO ZAGARE PESSIN, Analista Legislativo Contador, para responder pelas funções de Analista Legislativo Controle Interno, enquanto perdurar o afastamento – por motivo de saúde – do servidor Ulisses Cremasco.
- Nº 652, de 12 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE Conceder**, a partir de 16 de janeiro de 2017, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016, a servidora ADRIANA APARECIDA MERENCIANO, Diretora-Geral da Secretaria da Câmara Municipal, devendo retornar ao serviço no dia 5 de fevereiro de 2017.
- Nº 653, de 12 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE Designar**, a partir de 16 de janeiro de 2017, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14 de abril de 2015 a 14 de abril de 2016, a servidora ADRIANA APARECIDA MERENCIANO, Diretora-Geral da Secretaria da Câmara Municipal, devendo retornar ao serviço no dia 5 de fevereiro de 2017.
- Nº 654, de 12 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE Designar**, a partir de 23 de janeiro de 2017, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2015 a 14 de dezembro de 2016, a servidora DALVA MILARÉ ARRUDA LODI, Assessora Legislativa, devendo retornar ao serviço no dia 12 de fevereiro de 2017.
- Nº 655, de 12 de janeiro de 2017 - No uso de suas atribuições legais, **RESOLVE Conceder**, a partir de 16 de janeiro de 2017, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 21 de julho de 2015 a 21 de julho de 2016, ao servidor LEANDRO CHRISTOPHER BUENO DE SOUZA, Ajudante de Serviços Diversos, devendo retornar ao serviço no dia 5 de fevereiro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho

Presidente

Publicado na Portaria e no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral da Secretaria